



Divisão de Administração

- LEI Nº 1.883/77 -

DISPONDO SOBRE:- Autorização para a Prefeitura permutar áreas de Terreno de sua propriedade com terrenos de terceiros que especifica.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO - 1º - Nos termos da alínea "B", inciso I, do artigo 63 do Decreto Lei-Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a promover, mediante Carta de Sentença ou Escritura pública, a permuta dos lotes nºs. 5, 7 e 14 da Quadra nº 39, bem como o lote nº 8 da Quadra nº 40, localizados no Bairro Cidade Universitária, nesta cidade, que pertencem ao Patrimônio Municipal, de conformidade com a matrícula nº-3.007 feita em 02 de maio de 1.977 no Cartório da 2ª Circunscrição desta Comarca, com outros lotes de terrenos, previamente avaliados, de igual valor e que foram declarados de utilidade pública, situados no local denominado Parque do Povo e que são de propriedade de Lourival Faustino de Jesus, Maria Aparecida da Silva Sebastião e outros, Aristides dos Santos e Nelson Nunes Pinheiro, cujas permutas estão descritas nos incisos seguintes:



00111

Divisão de Administração

fls.2- continuação da Lei nº 1.883/77.

- I - O lote de nº 5 da Quadra 39 do loteamento denominado Cidade Universitária, lote esse que começa na confluência dos lotes de nº 5 e nº 4 e no alinhamento da Rua 5 seguindo por esta rua em 12,00 m. defletindo á direita, confrontando com o lote de nº 6 em 21,00 m. defletindo á direita, confrontando com o lote de nº 12 em 12,00 m. defletindo á direita, confrontando com o lote de nº 4 em 21,00 m. chegando ao ponto de partida, perfazendo uma área de 252,00 metros quadrados deverá ser permutada com parte do lote nº 1 (um), da quadra "A" da Vila Formosa, com as seguintes dimensões e confrontações: 14,70m. de frente, confrontando com sobre do lote 1, da frente aos fundos pelo lado direito medindo 11,32 m. confrontando com os lotes 2, 3 e 4; da frente aos fundos pelo lado esquerdo medindo 14,43 m. confrontando com os lotes 8 e 9; e, pelos fundos confrontando com a nascente do Córrego do Veado onde mede 16,54 m. todos do loteamento da Vila Formosa, desta cidade de Presidente Prudente; contando em dito terreno um prédio residencial de tijolos, coberto com telhas, sob o nº 36-fundos, da rua Esperanto, pertencente a Lourival Faustino de Jesus e sua mulher, adquirido por escritura pública, lavrada nas notas de 1º Ofício desta Comarca;
- II - O lote N.ºs. 7 da Quadra 39 do loteamento denominado Cidade Universitária, lote esse que começa na confluência dos lotes N.º 6 e de nº 7 e no alinhamento da Rua 5 seguindo por esse alinhamento em



Divisão de Administração

fls.3 - continuação da lei nº 1.883/77.

13,20 m. defletindo á direita, seguindo no alinhamento do prolongamento da rua Viriato V. de Almeida em 21,00 m. defletindo á direita, confrontando com o lote de nº 14 em 13,20 m. defletindo á direita, confrontando com o lote de nº 6 em 21,00 m. chegando ao ponto de partida, fechando uma área de 277,20 metros quadrados, deverá ser permutado com parte do lote 9 (nove) da Quadra "A", com área de 165,00 metros quadrados, situado á Rua Daniel Martins, da Vila Formosa, nesta cidade de Presidente Prudente, Zona da 2ª Circunscrição confrontando e medindo em sua integridade, pela frente com a referida Rua, em 15,00 m. de um lado com a outra parte do mesmo lote nº 9, em 33,20 m. e de outro e último lado, com o Córrego do Veado, em 22,00 m. pertencente a Maria Aparecida da Silva Sebastião e outros, adquirido por escritura pública lavrada nas notas do 3º Ofício desta Comarca;

III- O lote de nº 14 da Quadra 39 do loteamento denominado Cidade Universitária, lote esse que começa na confluência dos lotes de nº: 13 e de nº 14 e no alinhamento da Rua Projetada, seguindo por esse alinhamento em 13,20 m. defletindo á esquerda, seguindo no alinhamento do prolongamento da Rua Viriato V. de Almeida em 21,00 m. á esquerda, confrontando com o lote de nº 7 em 13,20 m. defletindo á esquerda, confrontando com o lote de nº 13 em 21,00 m. chegando ao ponto de partida, fechando uma área de 277,20 metros quadrados, deverá ser permutado com o lote nº 7 (sete), da Quadra nº 96, situado á Rua Alberto Sheitzer, antiga rua 19, do Bairro Jardim Bongiovani, desta cidade de Presidente



Divisão de Administração

fls.4- continuação da lei nº 1.883/77-

Prudente, sem benfeitorias, medindo 10,00 m. de frente por 25,00 da frente aos fundos, ou sejam 250,00 metros quadrados, dividindo pela frente com a citada via pública, de um lado com o lote nº 18, de outro lado com o lote nº 6; e nos fundos com o lote nº 13, pertencente a Aristides dos Santos e sua mulher, adquirido por escritura pública lavrada nas notas do 1º Ofício desta Comarca, transcrita sob o nº 29.693 da 2ª Circunscrição de Imóveis de Presidente Prudente;

IV - O lote de nº 8 da Quadra 40, do loteamento denominado Cidade Universitária, lote esse que começa na confluência dos lotes de nº 7 e nº 8 no alinhamento da Rua Capitão Alberto Mendes Junior, seguindo por esse alinhamento na distância de 23,00 m. defletindo á direita, com a área do loteamento denominado Jardim - Bongiovani em 40,00 m. defletindo á direita em 40,00 m. confrontando com o lote nº 3 em 7,20 m. e de nº 7 em 32,80 m. até chegar ao ponto de partida, fechando uma área de 437,00 metros quadrados, deverá ser permutado com o lote nº 8 (oito) da quadra nº 96, situado á Rua Alberto Shitzer, esquina da Rua Alexandre Moretti no Bairro Jardim Bongiovani, nesta cidade de Presidente Prudente, Zona da 2ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes divisas e metragens: Pela frente com a referida rua Alberto Sheitzer, mede 20,00 m. pelo lado esquerdo, de quem desta rua olha para o terreno com a Rua Alexandre Moretti com a-



Divisão de Administração

fls.5 continuação da Lei nº 1.883/77-

qual faz esquina, mede 28,00 m. pelo lado direito seguindo a mesma orientação com o lote nº 7 mede 25,00 m.e, pelos fundos com o lote nº 13, mede 5,00 m. encerrando uma área - de 312,50 metros quadrados, pertencente a Nelson Nunes Pinheiro, adquirido por escritura pública lavrada nas notas - 3º Ofício desta Comarca.-

ARTIGO 2º- As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento Municipal.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos (11)onze dias do mês de Agosto de 1.977.

PAULO CONSTANTINO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos (11)onze dias do mês de Agosto de 1.977.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,

Diretor da D.A.